



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

**EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016**

A Prefeitura de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para o **Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016**, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos que venham reforçar, difundir, apoiar os tradicionais e saudosos carnavais de rua da cidade, envolvendo a comunidade local e seus diversos segmentos sociais, descobrir talentos carnavalescos, incentivar a criatividade e divulgar nossa riqueza cultural, promovendo a integração da população. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país.

**2. CRONOGRAMA**

25/01 a 29/01/2016 e 01/02/2016	Inscrições
04/02/2016	Análise de Habilitação Técnica e de Mérito e Resultado

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1- Os Grupos e Blocos Caricatos e/ou Carnavalescos e Blocos de Bairros que queiram participar deverão se inscrever através de Ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, sediada à Av. Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 13:00h.

3.2 – Documentação exigida para Inscrição do Bloco:

3.2.1 – Em se tratando de Bloco organizado por Associações, ONG's ou outras entidades dotadas de personalidade jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Estatuto Social ou ato constitutivo, acompanhado de suas alterações, se for o caso;
- c) Ata de eleição da Diretoria ou documento que comprove a condição dos representantes legais da entidade;
- d) Ficha de inscrição com a relação dos nomes dos componentes do bloco, devidamente assinada e preenchida conforme Anexo a este edital, acompanhado de cópias da Identidade e CPF de cada componente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

- e) Relação dos componentes do Bloco menores de 18 (dezoito) anos acompanhada da devida autorização dos pais ou responsáveis;
- f) Comprovante de que a entidade responsável pelo bloco é estabelecida no Município de Parnamirim/RN.
- g) Informações relativas ao Bloco e ao desfile que pretende realizar, conforme modelo Anexo a este edital.

3.2.2 – Em se tratando de Bloco sem personalidade jurídica:

- a) Ficha de inscrição com a relação dos nomes dos componentes do bloco, devidamente assinada e preenchida conforme Anexo a este edital, acompanhado de cópias da Identidade e CPF de cada componente;
- b) Autorização dos componentes para serem representados pelos responsáveis pelo bloco;
- c) Relação dos componentes do Bloco menores de 18 (dezoito) anos acompanhada da devida autorização dos pais ou responsáveis;
- d) Identificação de pelo menos 5 (cinco) responsáveis pelo bloco, os quais serão os responsáveis pela representação e pela adoção de todas as medidas necessárias à participação do bloco no Carnaval 2016;
- e) Comprovação de que os responsáveis pelo Bloco são residentes no Município de Parnamirim/RN
- f) Informações relativas ao Bloco e ao desfile que pretende realizar, conforme modelo Anexo a este Edital;

3.3 - Não poderão participar do Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016.

- a) Entidades ou pessoas físicas que façam parte da Comissão de Julgamento ou da Comissão Organizadora;
- b) Blocos cujos responsáveis sejam servidores ou agentes públicos municipais.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1- Os Blocos participantes deverão ter no mínimo 20 componentes

4.2- Os componentes do Bloco deverão estar devidamente caracterizados com a vestimenta do seu Bloco.

4.3- Data e Duração do Desfile.

- a) Os Blocos desfilarão nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, em horário combinado com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 – Serão contemplados até 20 (vinte) propostas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) para cada bloco carnavalesco.

5.2. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, da fonte 27.813.012.2022 – *Planejar eventos festivos – Carnaval, Réveillon entre outros*, natureza da despesa 33903100 - *Premiações culturais, artísticas*, científicas e apoiará até 20 (vinte) propostas.

5.3. O valor total da premiação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em uma única parcela.

5.5. Os pagamentos serão efetuados em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor.

5.6. Caso necessário, a SETEL poderá solicitar outros documentos.

5.7. O repasse em questão constitui ganho eventual oferecido publicamente a todo aquele que atenda aos requisitos fixados no edital e, nessa condição, não caracterizado como receita integrante das denominadas contribuições sociais, que compõem o orçamento da seguridade social.

5.8. Os Blocos vencedores receberão suas premiações na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a Av. Castor Vieira Regis, 500, Coahabinal, Parnamirim/RN, onde deverão apresentar documentos (CPF, RG) para recebimento da premiação. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL comunicará, via telefone, a data para retirada da premiação.

5.9. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos financeiros pelos classificados, os mesmos serão destinados ao próximo proponente da lista de habilitados, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1- A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados escolhidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

6.2- Os componentes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer vínculo com os blocos inscritos para participarem do Carnaval de Parnamirim - 2016.

## **7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1- Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL resolver os casos omissos neste regulamento.

7.2- A programação dos desfiles dos blocos inscritos e todas as demais questões relacionadas à apresentação dos mesmos será divulgada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

SETEL até o dia 05 de fevereiro, em reunião especialmente realizada para este fim, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, comprometendo-se os representantes dos blocos inscritos, desde já, a comparecerem ao local para se inteirarem das definições.

## **8 – JULGAMENTO**

8.1- Os Blocos participantes serão avaliados nos seguintes quesitos para eleição das propostas:

- a) Qualidade da programação cultural da proposta apresentada (até 10 pontos) – Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento e deste edital, considerando suas justificativas e ações.
- b) Característica inovadora da proposta (até 10 pontos) – Serão analisadas, na proposta de apresentação do bloco, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.
- c) Currículo de Atividades (até 10 pontos) – vivências, experiência anterior do bloco, tempo de existência e a regularidade com que participa do Carnaval de Parnamirim.

8.2- A Comissão Julgadora desclassificará o bloco que descumprir os termos deste edital ou da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

8.3- Da decisão final do resultado do concurso, não caberá recursos aos participantes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado da seleção será publicado no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br> bem como no Diário Oficial da Prefeitura e no Mural da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

9.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

9.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL divulgará o resultado do objeto deste Edital junto a outros órgãos e meios de comunicação do município.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS**

10.1. Os contemplados se obrigam a apresentar breve relatório de fechamento de sua participação no Carnaval de Parnamirim - 2016 (pós-evento), indicando:

- a) Pontos negativos e positivos da participação;
- b) Sugestões futuras;
- c) Fotos e vídeo (se houver);
- d) Todo material gráfico destinado à apresentação (convites, folders e etc.);
- e) Cópia da divulgação na mídia (recortes de jornal e etc).

10.2. Autorizar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL a utilizar fotos e imagens dos eventos quando e se achar oportuno.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

10.3. Os Blocos ou Grupos Carnavalescos não poderão fazer uso de propaganda política, sob pena de desclassificação imediata, ficando impossibilitados de desfilar. Toda e qualquer manifestação dos blocos deverá ter caráter recreativo, cultural, educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula (9 – Das Obrigações e Contrapartidas) implicará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Edital será publicado através do Diário Oficial do Município, sendo os demais atos disponibilizados também no site da Prefeitura de Parnamirim: <http://www.parnamirim.rn.gov.br>.

11.2. Os classificados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

11.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos classificados.

11.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura de Parnamirim durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

11.5. Todos os documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos seus acervos para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e sócio-educativa, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.6. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

11.7. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL reserva-se ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

11.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, ressalvada a competência da Comissão Julgadora para dirimir procedimentos, formas e critérios de julgamento.

11.9. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua inidoneidade, seja pessoa física ou jurídica e, na devolução dos valores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.10. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta e indireta do próprio Município de Parnamirim.

11.11. Os menores de dezoito anos, inscritos nos Blocos ou Grupos Carnavalescos, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis ou, ainda, estarem devidamente acompanhados de um adulto e autorizados pelos pais ou responsáveis.

11.12. A simples inscrição do bloco pressupõe a aceitação e concordância com este Edital, valendo como contrato de adesão.

11.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Parnamirim, 21 de janeiro de 2016.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Laizomar Wanderley da Silva**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN - 2016  
(Bloco Pessoa Jurídica)

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Relação de Componentes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Relação de Componentes menores de 18 anos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Declaro que estou ciente e de acordo com todos os termos do edital para premiação de blocos de rua em Parnamirim/RN – 2016 , comprometendo-me a cumprir todas as exigências nele descritas.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

---

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016  
(Bloco Pessoa Física)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Responsáveis Legais: \_\_\_\_\_

**Relação de Componentes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Relação de Componentes menores de 18 anos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Declaro que estou ciente e de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 001/2014, comprometendo-me a cumprir todas as exigências nele descritas.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DOS COMPONENTES  
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016  
(Apenas para Bloco Pessoa Física)**

Os abaixo assinados declaram que participam e que estão de acordo com a inscrição do BLOCO - \_\_\_\_\_ para participar do Carnaval de Parnamirim 2016, nos termos do Edital para Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016.

Autorizam, ainda, que o BLOCO \_\_\_\_\_ seja representado pelos seguintes responsáveis:

---

---

---

---

---

Parnamirim, \_\_\_\_ de janeiro de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE 18 ANOS  
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016  
(Todos os Blocos)**

Nome dos pais ou responsáveis/Documento de Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Na condição de Pais/Responsáveis pelo menor \_\_\_\_\_,  
RG/CPF: \_\_\_\_\_, autorizamos o mesmo a participar do desfile de  
blocos de carnaval de rua, no BLOCO \_\_\_\_\_, conforme edital para  
Premiação de Blocos de Carnaval de Rua em Parnamirim/RN – 2016 da Fundação Parnamirim de Cultura.

Parnamirim, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais/Responsáveis

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais/Responsáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

---

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO E O DESFILE  
EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM PARNAMIRIM/RN – 2016  
(TODOS OS BLOCOS)

Nome do Bloco: \_\_\_\_\_

Tempo de existência: \_\_\_\_\_

Relato sob sua origem/história (breve relato sobre a origem e história do bloco):

---

---

---

---

---

---

Tema do desfile (menção ao tema a ser abordado pelo Bloco):

---

---

---

---

---

---

Equipamentos a serem utilizados no desfile:

---

---

---

**Observação:** a esta ficha devem ser acrescentadas informações que permitam avaliar melhor a proposta/projeto do Bloco, como, por exemplo: recorte de jornal sobre a participação do Bloco em Carnavais anteriores, fotografias, imagens em vídeo etc.